



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

terça-feira, 24 de abril de 2018

Ano VI - Edição nº 00546 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8B926F2C80BF88F6268D19FA18A619FF

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 E DISPENSA Nº 017/2018.
- PORTARIA GP Nº. 100/018, DE 23 DE ABRIL DE 2018 - DESIGNA A REPRESENTANTE, JUNTO AO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS, A SRA. TATIANE ALVES FIGUEIREDO CESÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PORTARIA GP Nº. 101/018, DE 23 DE ABRIL DE 2018 - ATUALIZAR A COMPOSIÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO NÚCLEO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO – NALFA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA GP Nº. 102/018, DE 23 DE ABRIL DE 2018 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB PARA O BIÊNIO 2018 – 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Dispensa

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 017/2018

Aos dezanove dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito, por determinação da Excelentíssima Senhora Elaine Pontes de Oliveira, Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº 017/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa para procedimento cirúrgico de Ressecção Transuretral (RTU) de próstata., conforme especificações constantes nesse termo de referência, visando atender às necessidades do Município de Candido Sales, conforme especificações do termo de referência, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 017/2018 e com a proposta da CONTRATADA, que fazem partes integrantes deste instrumento.

Contratada: a empresa Clínica Médico Cirúrgica de Conquista LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.340.625/0001-44, estabelecida na Pça Marcelino Mendes 4, Centro, Vitória da Conquista – BA.,

VALOR GLOBAL DE R\$ 6.902,00 (seis mil e novecentos e dois reais)

Base Legal Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Candido Sales, Estado da Bahia, em 19 de Abril de 2018.

Jackson Silveira de Oliveira
Presidente da COPEL

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

A Prefeita Municipal de Cândido Sales, BA, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, para a contratação direta com a Clínica Médico Cirúrgica de Conquista LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.340.625/0001-44, estabelecida na Pça Marcelino Mendes 4, Centro, Vitória da Conquista – BA. OBJETO: Contratação de empresa para procedimento cirúrgico de Ressecção Transuretral (RTU) de próstata. Para um período de 02 (dois) meses, no valor de R\$ 6.902,00 (seis mil e novecentos e dois reais), constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação Nº 017/2018, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: Clínica Médico Cirúrgica de Conquista LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.340.625/0001-44.

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Cândido Sales - Bahia, em 19 de Abril de 2018

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018, DISPENSA Nº 017/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 13.695.028/0001-32, denominado simplesmente de CONTRATANTE, aqui legalmente representado pela prefeita Elaine Pontes de Oliveira.

CONTRATADA: Clínica Médico Cirúrgica de Conquista LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.340.625/0001-44, estabelecida na Pça Marcelino Mendes 4, Centro, Vitória da Conquista – BA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para procedimento cirúrgico de Ressecção Transuretral (RTU) de próstata., conforme especificações constantes nesse termo de referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculado a Dispensa de Licitação Nº 017/2018.

VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com duração até 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.

VALOR: O presente contrato tem o valor estimado de até o total de R\$ 6.902,00 (seis mil e novecentos e dois reais)

CANDIDO SALES/BA, 19 de Abril de 2018.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
CONTRATANTE – PREFEITA

CLÍNICA MÉDICO CIRÚRGICA DE CONQUISTA LTDA-EPP
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 - SRP

A Comissão de Pregão desta Prefeitura Municipal de Cândido Sales, Bahia, através de sua pregoeira e no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 10.520/02 e lei 8.666/93, ante o Pregão Presencial nº 023/2018 **ADJUDICA** o objeto da licitação – Contratação futura de empresa objetivando o fornecimento de pães para atender às demandas das diversas secretarias do município de Cândido Sales-BA. Tendo como vencedora a empresa **ZENILDO PEREIRA SOBRINHO - ME**, inscrita no CNPJ nº **16.739.314/0001-40 – Lotes 01 e 02**. Valor global da licitação R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais).
Cândido Sales, 18 de Abril de 2018.

Nádia Maria Silva Xavier
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – OBJETO**: Contratação futura de empresa objetivando o fornecimento de pães para atender às demandas das diversas secretarias do município de Cândido Sales-BA. Tendo como vencedora a empresa: **ZENILDO PEREIRA SOBRINHO - ME**, inscrita no CNPJ nº **16.739.314/0001-40 – Lotes 01 e 02**. Valor global da licitação R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais). E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de pregão, **HOMOLOGA** o processo de Pregão Presencial nº 023/2018. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o informado.
Gabinete da Prefeita, 18 de Abril de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, situada na **Praça Moisés Felix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales - BA**, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, **RG nº 03030088-65/SSP-BA, CPF n.º 553.001.545-04.**

CONTRATADA: a empresa **ZENILDO PEREIRA SOBRINHO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **16.739.314/0001-40**, estabelecida na Rua Juracy Magalhães, nº 432, Letra A, Centro Cândido Sales, CEP: 45.157-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **ZENILDO PEREIRA SOBRINHO**, portador do RG nº 1112858016 SSP/BA, CPF nº. 537.487.355-53, residente e domiciliado na Rua Joana Angélica, nº 80, Centro, Cândido Sales - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

OBJETO: Contratação futura de empresa objetivando o fornecimento de pães para atender às demandas das diversas secretarias do município de Cândido Sales-BA.

DO PREÇO

I - Dar-se-á ao presente contrato o valor global de **R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais).**

DA VIGÊNCIA

I - O presente contrato vigência terá até 31 de Dezembro de 2018, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93.

Cândido Sales - Bahia, 19 de Abril de 2018.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ZENILDO PEREIRA SOBRINHO - ME

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 100/018, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

“Designa a representante, junto ao ministério dos direitos humanos, a *Sra. Tatiane Alves Figueiredo Cesário* e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR a servidora **TATIANE ALVES FIGUEIREDO CESÁRIO**, ocupante do cargo de Secretária Interina de Apoio e Desenvolvimento Social para ser representante da Prefeitura junto ao Ministério dos Direitos Humanos, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 23 de Abri de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 101/018, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

“Atualizar a composição no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento – NALFA e das demais providências”.

A Secretaria de Educação do Município de Cândido Sales – BA, nos seus atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, no Art. 223, §3º e na Lei que cria o Sistema Municipal de Ensino Lei Municipal nº 13 de 23 de novembro de 2001 e,

CONSIDERANDO, a adesão ao Programa Educar para Transformar e, vinculado a este, ao Programa Pacto pela Educação, instituído pelo Decreto nº 12.792 de 28 de abril de 2011, com a finalidade de garantir a alfabetização até os 8 anos de idade.

CONSIDERANDO, a necessidade de articulação local para a implementação das Metas do Plano Municipal de Educação – PME para a Alfabetização, estabelecidas na Lei Municipal nº 225, de 22 de junho de 2015.

CONSIDERANDO, a importância da efetivação das ações de Mobilização Social na gestão da Política Municipal do Ciclo de Alfabetização, de forma a assegurar processos democráticos, participativos e contínuos nos desenvolvimentos das ações;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a composição, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento objetivando o fortalecimento da política de garantia do direito à alfabetização e letramento.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Art.2º-

Designar os Servidores Municipais, abaixo relacionados, para compor o **Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento - NALFA** para o biênio 2018/2019.

- I - **Raniery Alves Moreira** - Secretário Municipal de Educação;
- II- **Agnalva Cordeiro Lopes**- Coordenadora Municipal do Pacto;
- III- **Luciana Leal de Azevedo Prates** - Coordenadora Pedagógica do Pacto;
- IV- **Doralice Severade Oliveira**– Coordenadora Geral da Secretária Municipal de Educação;
- V- **Adriana Brito de Oliveira Lima** – Coordenadora Pedagógica da Semed;
- VI- **Rejane Lemos de Oliveira Andrade**- Representante dos Professores Alfabetizadores;
- VII- **Elisângela Santos Ferreira** - Representante dos Coordenadores Pedagógicos das escolas do Ciclo;
- VIII- **Glauber de Oliveira Lima** – Representante do Conselho Municipal de Educação;
- IX - **Mariana de Oliveira Bezerra**– Representante do Programa Mais Alfabetização;
- X - **Cristiana de Jesus Santos Oliveira**– Coordenadora Pedagógica da Semed;
- XI - **Gilmar Pereira Lima**– Representante do Sindicato do Magistério Público

Municipal.

Art. 3º- O Núcleo é uma instância da Secretaria Municipal de Educação e se constitui num espaço de estudo e de mobilização em torno da política de alfabetização.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Art. 4º- O Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento – NALFA temo objetivoderealizar estudos,propor egerir nocontextodaprática,conforme deliberação doDirigente Educacional do Município,as políticascontínuas de alfabetização,emconsonânciacomoPlanoMunicipal deEducação,que possam atender às demandas dos professores egestores escolaresque atuamcomalunos em processodeaquisiçãodaleiturae daescritae alfabetizaçõematemática.

Art. 5º- Compete aoNúcleo de AlfabetizaçãoMunicipal.

I- Acompanhare monitorar asmetasdoPME, de forma mais específica,asque se relacionam à política de Alfabetização no município e qualidade da aprendizagem;

II- Articularoplanejamentodasaçõesformativasdestinadasaosprofessores alfabetizadoresdocicloinicial e dociclocomplementar a alfabetização;

III- ElaborareimplementaroPlanodeGestão e MobilizaçãoSocialdoPrograma EstadualdeAlfabetizaçõnalidadeCerta,comosórgãosdoSistemadeEnsino, paise comunidade, para articulação dapolíticade garantido direito a aprendizagem;

IV- Participardoestudo e daelaboração dasDiretrizes Operacionaisparaa gestãopedagógicadapolítica doCiclodeAlfabetização;

V- Promovereincentivar ações de mobilizaçãoque envolvamos paise/ou responsáveis dos alunos doCiclo deAlfabetização;

VI- Acompanhar e desenvolver processos de formação continuada de professores alfabetizadoreseequipe gestora;

VII- Realizaracompanhamentosistemáticoosalade aula;

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

IX- Participar do processo de elaboração dos instrumentos de avaliação de aprendizagem adequados ao ciclo de alfabetização;

X- Acompanhar os indicadores de avaliação externas, analisando seus resultados e efeitos no Ciclo de Alfabetização com proposição de intervenções pedagógicas, caso seja necessário;

XI- Fortalecer o debate intersetorial no âmbito da gestão municipal na execução de políticas públicas para a alfabetização no Ciclo inicial e complementar;

XII- Desenvolver atividades de estudos, pesquisa, publicação e socialização de práticas exitosas no Ciclo de Alfabetização.

Art.6º- Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 23 de Abril de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita

Raniery Alves Moreira

Secretário Municipal de Educação

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PORTARIA GP Nº. 102/018, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho do FUNDEB para o biênio 2018 – 2020 e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99 e incisos V e XXI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal 233 de 21 de Dezembro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de novos membros titulares e suplentes para constituição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB, para o biênio 2018 – 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB para o período de 2018 a 2020:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal;

- ✓ Glauber de Oliveira Lima – Titular
- ✓ Léia Rocha dos Santos – Suplente
- ✓ Francisco de Assis Leite – Titular
- ✓ Eduardo Oliveira Sousa – Suplente

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública;

- ✓ Edmária Silva Almeida – Titular
- ✓ Sandra de Oliveira Rocha de Jesus – Suplente

III - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;

- ✓ Eliane Lima da Silva – Titular
- ✓ Gilvânia Lopes Lacerda – Suplente

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



IV - Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas;

- ✓ Keila Cristina Sousa de Oliveira Soares – Titular
- ✓ Marinez Silva e Silva – Suplente

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;

- ✓ Wilma Maria de Jesus Rodrigues – Titular
- ✓ Mariélia Silva Santos – Suplente
- ✓ Rutiléia Xavier Amorim – Titular
- ✓ Maria das Graças Limeira de Sousa – Suplente

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública;

- ✓ Maria Gabrielly Sousa Santos – Titular
- ✓ Erick Amorim Rocha – Suplente
- ✓ Francisca Ferreira da Costa – Titular
- ✓ Maria de Lourdes Cirino de Almeida – Suplente

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação;

- ✓ Vanda Genária Souto de Oliveira – Titular
- ✓ Adriano Rocha Carvalho – Suplente

VIII - Representantes do Conselho Tutelar;

- ✓ Jovanei Anibal dos Santos – Titular
- ✓ Rosemary Dias Rocha – Suplente

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 23 de Abril de 2018.

CÂNDIDO SALES
 PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

Elaine Pontes de Oliveira
 Prefeita

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182